Classificados e Publicação Legal

Falecimentos

SEPULTADOS DE 16/09

Vanderlei Martins, 49 anos
Aguinaldo Saraiva Batista, 64 anos
Ana Maria De Lourdes Rodrigues Maciel, 76 anos
Antonio Pereira Dos Santos, 78 anos
Eder Luis Padilha Ramos, 40 anos
Edilson Antonio Sidoski, 42 Anos
Gabriel Geremias De Oliveira, 7 Anos
Rita Ines Wantroba Alessi, 70 anos
Rosa Miranda, 93 anos

SEPULTAMENTOS EM 17/09

Luiz Aparecido Fernandes de Lima, 25 anos
Velório: Em outro município
Sepultamento: Cemitério Parque Municipal de Telemaco Borba às 09h

Claudineia Jose de Almeida, 43 Anos
Velório: Capela do Luto Santana
Sepultamento: Cemitério Crematorio Campos Gerais as 10h

PRINCESA assistência
O plano da família
PONTAGROSSENSE
(42) 3223-9165 | (42) 99999-9009
R. BARÃO DE TEFFE, 188
CENTRO | PONTA GROSSA
(42) 3222-4046 | (42) 9 9999-5603
R. GENERAL CARNEIRO, 509
CENTRO | PONTA GROSSA
www.princesaassistencia.com.br

Imóveis

VENDE - CHÁCARAS

Localidade de Bocaina, Vila São Lucas, a 2 km do asfalto, com luz/Copel e água/Sanepar, excelentes para morar, de 1.400m² (aprox. O5 lotes urbanos), preço: R$ 100 mil reais, e, de 1.200m² (aprox. 04 lotes urbanos), preço: 90 mil reais. Fone (42) 98842-5487.

Avisos

SÚMULA DE LICENÇA SIMPLIFICADA DE REGULARIZAÇÃO

Winner Car Comércio de Peças e Manutenção de Veículos Ltda, torna público que irá requerer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa - Pr, Licença Simplificada de Operação para Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores e Comércio a Varejo de Peças e Acessórios novos para veículos automotores. Na Rua Leopoldo Fróes, 91, CEP 84030-120 Uvaranas - Ponta Grossa Pr.

Agência do Trabalhador de Ponta Grossa

3220-1070

ACABADOR DE MÁRMORE E GRANITO
Atendimento normal das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ACOMPANHANTE DE IDOSOS
Atendimento normal das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AÇOUGUEIRO DESOSSADOR
Atendimento normal das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AÇOUGUEIRO
Atendimento normal das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AGENTE DE PÁTIO
Atendimento normal das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AJUDANTE DE CARGA E DESCARGA
Atendimento normal das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

PUBLICAÇÃO LEGAL

AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

A SPE CHEROBIM ENERGIA S.A., inscrita no CNPJ 08.991.579/0003-75, torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para corte de vegetação nativa, para implantação de trevo de acesso à PCH Lúcia Cherobim no município de Porto Amazonas, Paraná.

A Legião de Maria – Senatus Assumpta de Ponta Grossa –
CNPJ 11.210.430/0001 – 54
Edital de Convocação
Assembléia Geral Extraordinária

A Legião de Maria – SENATUS - ASSUMPTA de Ponta Grossa, entidade devidamente inscrita no CNPJ 11.210.430/0001-54, por meio do seu presidente Sr.(a) Flora Lia Marques Peixoto Rosas Demiate, torna público e convoca os seus membros associados para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL que será realizada dia 30 (trinta) de setembro ás (14:15) horas, em primeira convocação, e não havendo quórum mínimo, em segunda convocação, ás (14:30) horas na sala de reuniões localizada na cidade de Ponta Grossa – Paraná na rua Coronel Dulcídio, n 221, Bairro Centro, CEP 84010-280 para deliberar o (s) seguinte (s) assuntos:

1. Eleições para Vice-presidente.
2. Posse para o Cargo de Presidente.
3. Posse para o Cargo de 1° Tesoureira.
4. Assuntos Gerais.

Ponta Grossa, 16 de setembro de 2022.
Flora Lia Marques Peixoto Rosas Demiate.
CPF 768 904 909 - 59

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DOS ASSOCIADOS DA ASSOCIAÇÃO PROCONSTRUÇÃO DO EDÍFICIO GOLDEN GATE RESIDENCE

As Administradoras PABLO JULIANO BATISTA – ME e FERNANDO PARTICA DA SILVA – EIRELI. da ASSOCIAÇÃO PROCONSTRUÇÃO DO EDÍFICIO GOLDEN GATE RESIDENCE, neste ato convoca a todos os associados a comparecerem na Assembleia Geral a ser realizada no local, data e horários abaixo indicados, na qual serão tratados e decididos os seguintes assuntos de interesse de todos:

- **Prestação de contas;**
- **Cronograma físico e financeiro da obra;**
- **Destinação das cotas remanescentes.**

A assembleia será realizada de forma presencial, nos termos do estatuto, no seguinte local, data e horário:

Data: 29/09/2022

Local: Rua Dr. Paula Xavier, nº 1.200, Centro, Ponta Grossa/PR.

Horário: Primeira Convocação às 18:30 horas, iniciando-se com a presença de no mínimo 50% dos associados.

Segunda Convocação às 19 horas, iniciando-se com os associados que estiverem presentes.

Importante destacar que:

a) A Assembleia é o órgão deliberativo supremo da associação;

b) As decisões serão válidas para todos os associados e;

c) Na Assembleia os votos dos associados serão proporcionais à quantidade de cotas de cada associado, independentemente da participação na obra.

Atenciosamente,
Ponta Grossa/PR, 12 de setembro de 2022.

PABLO JULIANO BATISTA – ME

FERNANDO PARTICA DA SILVA – EIRELI
Administradoras

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DOS ASSOCIADOS DA ASSOCIAÇÃO PROCONSTRUÇÃO DO EDÍFICIO SAN MATEO RESIDENCE

As Administradoras PABLO JULIANO BATISTA – ME e FERNANDO PARTICA DA SILVA – EIRELI. da ASSOCIAÇÃO PROCONSTRUÇÃO DO EDÍFICIO SAN MATEO RESIDENCE, neste ato convoca a todos os associados a comparecerem na Assembleia Geral a ser realizada no local, data e horários abaixo indicados, na qual serão tratados e decididos os seguintes assuntos de interesse de todos:

- **Prestação de contas;**
- **Cronograma físico e financeiro da obra;**
- **Destinação das cotas remanescentes.**

A assembleia será realizada de forma presencial, nos termos do estatuto, no seguinte local, data e horário:

Data: 22/09/2022

Local: Rua Dr. Paula Xavier, nº 1.200, Centro, Ponta Grossa/PR.

Horário: Primeira Convocação às 18:30 horas, iniciando-se com a presença de no mínimo 50% dos associados.

Segunda Convocação às 19 horas, iniciando-se com os associados que estiverem presentes.

Importante destacar que:

a) A Assembleia é o órgão deliberativo supremo da associação;

b) As decisões serão válidas para todos os associados e;

c) Na Assembleia os votos dos associados serão proporcionais à quantidade de cotas de cada associado, independentemente da participação na obra.

Atenciosamente,
Ponta Grossa/PR, 12 de setembro de 2022.

PABLO JULIANO BATISTA – ME

FERNANDO PARTICA DA SILVA – EIRELI
Administradoras

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 3513/2022.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de **R$ 40.000,00 (novecentos e seis mil reais)** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, fazendo uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e nos termos do art. 5º, da Lei Municipal nº 1192, de 16 de Dezembro de 2021 – LOA/2022.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Reserva um Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1290, de 15 de setembro de 2022, no valor de **R$ 40.000,00 (novecentos e seis mil reais),** para atender aos seguintes programas:

07-SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.002-DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0018.2072 – Estruturação da Rede de Serviços na Proteção Social Básica
3390.30.00.00 – 0934 – Material de Consum..... .....R$ 40.000,00
TOTAL.....R$ 40.000,00

Art. 2º Como recursos para cobertura de crédito aberto na forma do artigo anterior serão os recursos resultantes do cancelamento parcial de dotações por fontes de recursos no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais),** de conformidade com o definido no Art. 43, Parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64, como segue:

07-SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.002-DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0018.2072 – Estruturação da Rede de Serviços na Proteção Social Básica
3390.39.00.00 – 0934 – Outros Serviços de Terceiros - PJ .....R$ 40.000,00
TOTAL.....R$ 40.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de setembro de 2022.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 3514/2022.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de **R$ 271.000,00 (duzentos e setenta e um mil reais)** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, fazendo uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e nos termos do art. 5º, da Lei Municipal nº 1192, de 16 de Dezembro de 2021 – LOA/2022.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Reserva um Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1291, de 15 de setembro de 2022, no valor de **R$ 271.000,00 (duzentos e setenta e um mil reais),** para atender aos seguintes programas:

03- SECRETÁRIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE
03.001-DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA
04.122.0004.2014 – Gestão do Departamento de Agricultura
3390.30.00.00 – 0000 – Material de Consumo..... .....R$ 100.000,00
04.122.0004.2014 – Gestão do Departamento de Agricultura
3390.30.00.00 – 0000 – Material de Consumo..... .....R$ 80.000,00
3390.39.00.00 – 0000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 70.000,00
03.003-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
18.541.0008.2024 – Coleta de Resíduo sólidos Urbanos 9RSU) e Recicláveis
3390.30.00.00 – 0000 – Material de Consumo..... .....R$ 21.000,00
TOTAL.....R$ 271.000,00

Art. 2º Como recursos para cobertura de crédito aberto na forma do artigo anterior serão os recursos resultantes do cancelamento parcial de dotações por fontes de recursos no valor de **R$ 271.000,00 (duzentos e setenta e um mil reais),** de conformidade com o definido no Art. 43, Parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64, como segue:

03- SECRETÁRIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE
03.001-DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA
04.122.0004.2014 – Gestão do Departamento de Agricultura
3390.32.00.00 – 0000 – Material, Bem ou Serviço de Dist.Gratuita.....R$ 81.000,00
04.122.0004.2014 – Gestão do Departamento de Agricultura
4490.51.00.00 – 0000 – Obras e Instalações ....R$ 100.000,00
20.606.0004.2015 – Apoio a Pecuaria Familiar
3390.30.00.00 – 0000 – Material de Consumo..... .....R$ 20.000,00
3390.39.00.00 – 0000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 50.000,00
20.606.0004.2016 – Criar e Executar Programa Mais Agua e Saneamento no Campo
4490.51.00.00 – 0000 – Obras e Instalações ....R$ 20.000,00
TOTAL..... R$ 271.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de setembro de 2022.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

LEI Nº. 1290 / 2022

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais),** e dá outras providências.

A **CAMARA MUNICIPAL DE RESERVA**, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte,

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Reserva, aprovado pela Lei Municipal nº 1192/2021, de 16 de Dezembro de 2021, para o exercício de 2022, no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais),** para atender aos seguintes programas:

07-SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.002-DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0018.2072 – Estruturação da Rede de Serviços na Proteção Social Básica
3390.30.00.00 – 0934 – Material de Consumo..... .....R$ 40.000,00
TOTAL..... R$ 40.000,00

Art. 2º Como recursos para cobertura de crédito aberto na forma do artigo anterior serão os recursos resultantes do cancelamento parcial de dotações por fontes de recursos no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais),** de conformidade com o definido no Art. 43, Parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64, como segue:

07-SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.002-DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0018.2072 – Estruturação da Rede de Serviços na Proteção Social Básica
3390.39.00.00 – 0934 – Outros Serviços de Terceiros - PJ .....R$ 40.000,00
TOTAL..... R$ 40.000,00

Art. 3º. Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de Setembro de 2022.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

LEI Nº. 1291 / 2022

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de **R$ 271.000,00 (duzentos e setenta e um mil reais),** e dá outras providências.

A **CAMARA MUNICIPAL DE RESERVA**, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte,

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Reserva, aprovado pela Lei Municipal nº 1192/2021, de 16 de Dezembro de 2021, para o exercício de 2022, no valor de **R$ 271.000,00 (duzentos e setenta e um mil reais),** para atender aos seguintes programas:

03- SECRETÁRIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE
03.001-DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA
04.122.0004.2014 – Gestão do Departamento de Agricultura
3390.30.00.00 – 0000 – Material de Consumo.... .....R$ 100.000,00
04.122.0004.2014 – Gestão do Departamento de Agricultura
3390.30.00.00 – 0000 – Material de Consumo.... .....R$ 80.000,00
3390.39.00.00 – 0000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 70.000,00
03.003-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
18.541.0008.2024 – Coleta de Resíduo sólidos Urbanos 9RSU) e Recicláveis
3390.30.00.00 – 0000 – Material de Consumo.... .....R$ 21.000,00
TOTAL.....R$ 271.000,00

Art. 2º Como recursos para cobertura de crédito aberto na forma do artigo anterior serão os recursos resultantes do cancelamento parcial de dotações por fontes de recursos no valor de **R$ 271.000,00 (duzentos e setenta e um mil reais),** de conformidade com o definido no Art. 43, Parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64, como segue:

03- SECRETÁRIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE
03.001-DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA
04.122.0004.2014 – Gestão do Departamento de Agricultura
3390.32.00.00 – 0000 – Material, Bem ou Serviço de Dist.Gratuita.....R$ 81.000,00
04.122.0004.2014 – Gestão do Departamento de Agricultura
4490.51.00.00 – 0000 – Obras e Instalações ....R$ 100.000,00
20.606.0004.2015 – Apoio a Pecuaria Familiar
3390.30.00.00 – 0000 – Material de Consumo.... .....R$ 20.000,00
3390.39.00.00 – 0000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 50.000,00
20.606.0004.2016 – Criar e Executar Programa Mais Agua e Saneamento no Campo
4490.51.00.00 – 0000 – Obras e Instalações ....R$ 20.000,00
TOTAL.....R$ 271.000,00

Art. 3º. Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de Setembro de 2022.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO 029/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. **CONTRATADA:** JENIFFER APARECIDA DA CRUZ DE ALMEIDA**,** inscrito no CPF sob o nº. 115.295.119-09 **OBJETO**: O presente contrato tem como objeto a contratação de servidor para o exercício da função de MOTORISTA II, - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022. **PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/09/2022 a 15/09/2023. VALOR REMUNERAÇÃO MENSAL**: **R$ 1.824,37** (um mil, oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e sete centavos).